



Processo nº 00415/2022

Parecer nº 409/2022 CEC/RS

Projeto “Mostra Musical da Expointer 2022” .

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		4
3	Conceituação temática	3
2	Originalidade e inovação estética (O projeto não apresenta originalidade formal, não há inovação estética em sua proposta de shows regionalistas e apresenta repetidamente o mesmo formato de atração musical em feira)	1
Dimensão cidadã		4
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão (Sustentando-se em nomes populares do tradicionalismo, o projeto não inova em nomes artístico, pouco apresenta de inclusão de outras etnias, e não diversifica sua proposta curatorial, o que reforça a baixa inovação estética-simbólica num Rio Grande do Sul que é culturalmente diversificado)	2
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica		4
3	Distribuição dos valores	2
2	Investimento local / próprio	2
3	Relevância	3
3	Oportunidade (Um valor elevado investido num projeto que não apresenta inovações estéticas, e que repete formato, nomes e metodologia. A planilha de custos eleva apresenta uma sobrecarga em algumas funções)	2
3	Viabilidade	3
5	Nota de Prioridade	4,22

A comissão apontou glosas conforme escopo do projeto e IN 05/2020, art. 6º, que observa a economicidade. nos seguintes itens:

- 1.37 Glosa parcial de R\$ 5.000,00
- 1.38 Glosa parcial de R\$ 5.000,00
- 1.43 Glosa parcial de R\$ 5.000,00
- 2.3 Glosa total de R\$ 1.500,00
- 2.4 Glosa total de R\$ 3.000,00
- 3.1 Glosa parcial de R\$ 10.000,00
- 3.2 Glosa parcial de R\$ 10.000,00

Total R\$ 39.500,00

Em conclusão, o projeto **“Mostra Musical da Expointer 2022”** é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar até **R\$ 541.400,00** (quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais) junto ao Sistema Integrado

de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2022.



Pró-cultura RS